



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Fé e Trabalho*

Capital das Confeções  
CNPJ 46.223.723/0001-50

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1093/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

"Dispõe sobre complemento de auxílio financeiro para as Entidades do Terceiro Setor, ainda neste exercício e dá outras providências."

**Luiz Gonzaga Lança** Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder complementação, ainda neste exercício, de subvenções sociais até o valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), conforme especificação abaixo:

<b>Códigos</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
02.	Poder Executivo	
02.09	Serviço Municipal de Assistência Social	
02.09.08	Criança/ Adolescente	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
I-	Instituto Nossa Senhora da Pureza - Fatura	<b><u>R\$ 33.500,00</u></b>
<b>TOTAL</b>		<b><u>R\$ 33.500,00</u></b>

**Artigo 2º** - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito adicional suplementar para a cobertura das despesas relacionadas no art. 1º.

**Artigo 3º** - Para a cobertura do presente crédito adicional suplementar serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações discriminadas a baixo:

<b>Códigos</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
02.	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.01	Gabinete do Prefeito .	
4.4.90.52	Aquisição de Material Permanente	<b><u>- R\$ 33.500,00</u></b>
<b>TOTAL</b>		<b><u>- R\$ 33.500,00</u></b>





# **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

*Fé e Trabalho*

**Capital das Confeções**

CNPJ 46.223.723/0001-50


**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 18 de Agosto de 2016.



**LUIZ GONZAGA LANÇA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.



**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal